

# LEI ROUANET E A INDÚSTRIA CINEMATOGRAFICA NACIONAL<sup>1</sup>

*ROUANET LAW AND THE NATIONAL FILM INDUSTRY*

**Yasmin Marcelino LOURENÇO<sup>2</sup>**

**Silvio Marques GARCIA<sup>3</sup>**

---

## RESUMO

Esta pesquisa busca estabelecer uma relação entre a indústria cinematográfica nacional e a legislação brasileira. São analisados o funcionamento da Lei Rouanet, que representa uma revolução legislativa no setor cinematográfico, sua necessidade e seus benefícios, que evidenciam sua importância para o cinema nacional, mas são necessárias melhorias nos processos burocráticos, no valor do financiamento e na promoção da diversidade cultural. Trata-se de pesquisa aplicada que, por meio do método dedutivo, tem o objetivo de construir uma análise exploratória acerca das consequências jurídicas da

---

<sup>1</sup> O presente artigo sintetiza a pesquisa, realizada para o Programa Interno de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC 2023-2024) da Faculdade de Direito de Franca (FDF), Franca/SP.

<sup>2</sup> Discente da Faculdade de Direito de Franca (FDF), Franca/SP. Pesquisadora do Programa Interno de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC 2023-2024).

<sup>3</sup> Doutor em Direito (PUC/SP, 2022), Mestre em Direito (Unesp, 2013), Pós-Graduado Lato Sensu em Direito Público (UnB/Escola da AGU, 2010), Pós-Graduado Lato Sensu em Direito Penal e Processual Penal (Unifran, 2003) e Bacharel em Direito (Unesp, 2001). Procurador Federal (2007-Atual). Professor de Direito Tributário e Direito Financeiro da Faculdade de Direito de Franca (FDF, 2015-Atual), admitido mediante concurso de provas e títulos. Foi Professor de Direito Financeiro e Direito Tributário no curso de Direito da Universidade Estadual Paulista (Unesp, Franca/SP, 2014-2015), em caráter temporário, admitido mediante concurso de provas e títulos. Possui experiência na área de Direito Público, com ênfase em Direito Tributário e Financeiro, Previdenciário, Constitucional e Administrativo. Autor do livro Aposentadoria por Idade do Trabalhador Rural e de vários capítulos de livros e artigos na área do Direito Público.

aplicação da Lei Rouanet à indústria cinematográfica nacional. O tema é analisado por meio de procedimentos bibliográficos e documentais, com apoio da legislação, artigos científicos, notícias e livros jurídicos.

**Palavras-chave:** Cultura; Lei de Incentivo; Audiovisual; Cinema; Lei Rouanet.

#### **ABSTRACT**

This research aims to establish a relationship between the national film industry and Brazilian legislation. It analyzes the operation of the Rouanet Law, which represents a legislative revolution in the film sector, its necessity, and its benefits, highlighting its importance for national cinema. However, improvements are needed in bureaucratic processes, funding amounts, and the promotion of cultural diversity. This is an applied research study that, using the deductive method, aims to construct an exploratory analysis of the legal consequences of the application of the Rouanet Law to the national film industry. The topic is analyzed through bibliographic and documentary procedures, supported by legislation, scientific articles, news, and legal books.

**Keywords:** Culture; Incentive Law; Audiovisual; Cinema; Rouanet Law.

## **1 INTRODUÇÃO**

A indústria cinematográfica nacional sofre com fatores prejudiciais, como a falta de investimentos, a dificuldade de acesso ao mercado, a baixa adesão do público e a concorrência com produções estrangeiras, tornando-a extremamente desvalorizada.

Este artigo propõe uma análise das leis que regem o incentivo da indústria audiovisual brasileira, especificamente da Lei do Audiovisual (Lei nº 8.685/1993) e da Lei Rouanet (Lei nº 8.313/1991), delineando suas implicações para o desenvolvimento do setor no país.

Por meio de uma abordagem crítica, serão investigados os principais atributos de ambas as legislações, bem como seus efeitos na produção, distribuição e exibição de conteúdo audiovisual, destacando os desafios persistentes que demandam ser mitigados, a fim de que a nação alcance sua plenitude no mencionado domínio.

A promulgação da Lei Rouanet em 1991 representou um marco significativo na trajetória da cultura brasileira, surgindo em 1993 seu complemento, a Lei do Audiovisual. Ao instituir medidas voltadas ao fomento da produção e disseminação de conteúdo nacional, a legislação pavimentou o caminho para um cenário de maior autonomia e expressão para os agentes do meio.

Entre seus principais impactos, destacam-se o incremento na produção de filmes, séries e outras manifestações artísticas, que se deve, em grande parte, aos mecanismos de financiamento previstos na lei, como

o Fundo Nacional do Cinema (FNC) e o Fundo Setorial do Audiovisual (FSA).

Também houve a expansão do mercado de distribuição, que ocorreu em virtude da reserva de mercado para produções nacionais em plataformas televisivas e de *streaming*, que garante a visibilidade do conteúdo brasileiro para o público.

Apesar dos avanços proporcionados pelas leis analisadas, ainda há desafios consideráveis a serem superados para que o Brasil atinja seu pleno potencial no âmbito do audiovisual.

Entre os principais desafios, destacam-se a escassez de recursos financeiros para a realização de produções no setor, um problema persistente no Brasil. Os mecanismos de financiamento existentes, como o FNC e o FSA, ainda são considerados insuficientes para atender à demanda atual.

A concentração de mercado também é um desafio para a indústria audiovisual. Isso dificulta o acesso de produtores independentes ao público consumidor e limita a diversidade de conteúdo produzido. Nesse contexto, a internacionalização do setor emerge como uma oportunidade promissora para ampliar o alcance e a influência da produção nacional no cenário global.

Investir em estratégias de promoção internacional, participação em festivais e eventos internacionais, bem como parcerias com empresas e profissionais estrangeiros, fortalecerá a presença do país no mercado, gerando novas oportunidades de colaboração, distribuição e reconhecimento.

Em suma, a Lei do Audiovisual e a Lei Rouanet representam instrumentos importantes para o desenvolvimento da indústria. No entanto, ainda há um longo caminho a ser percorrido para que o país alcance seu pleno potencial.

O aperfeiçoamento da legislação para simplificar processos, promover a diversidade e abrir espaço para novos agentes, somado a um esforço de internacionalização, são medidas fundamentais para a evolução do setor, possibilitando a sobrevivência e competitividade no mercado global.

## 2 LEGISLAÇÃO DE APOIO À CULTURA NO BRASIL

Em 23 de dezembro de 1991, a Lei n. 8.313, conhecida como Lei Rouanet, restabeleceu os princípios da Lei Sarney e instituiu o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC)<sup>4</sup>, que, por sua vez, criou o Fundo Nacional da Cultura (FNC). Por meio de editais, são selecionados projetos, que são apoiados por meio da aplicação direta de recursos do orçamento da União, buscando promover uma distribuição equilibrada de recursos em todas as regiões do Brasil<sup>5</sup>.

A Lei Rouanet, cujo projeto foi proposto pelo Secretário de Cultura da Presidência da República Sérgio Paulo Rouanet, funciona com a colaboração de empresas e pessoas físicas que investem parte de seu imposto de renda em projetos culturais. O jornalista e ex-ministro da Cultura Sérgio Sá Leitão assim discorreu sobre a importância da referida lei:

Já participei de centenas de conferências em todos os continentes, e sempre que abordei a Lei Rouanet a receptividade foi muito positiva. Há diversos aspectos inovadores e até mesmo brilhantes na Lei Rouanet. Ela só funcionou mal quando o poder público não desempenhou adequadamente o seu papel. Se hoje empresas como o Itaú investem centenas de milhões em recursos próprios no setor cultural e criativo, é porque houve um processo de relacionamento com a área, estimulado inicialmente pela Lei Rouanet. Claro que ela pode e deve ser aperfeiçoada; e pode e deve ser complementada por outros mecanismos. Mas é preciso sobretudo preservá-la e valorizá-la; e, claro, valorizar o setor cultural e criativo brasileiro<sup>6</sup>.

---

<sup>4</sup> MILAN, Marcelo; MÖLLER, Gustavo; WOBETO, Débora. Aspectos institucionais e tecnológicos da cultura e da criatividade: Políticas, normas legais, direitos de propriedade e mudanças econômicas. UFRGS/FCE, Itaú Cultural, 2002.

<sup>5</sup> BRASIL. Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006. Altera a destinação de receitas decorrentes da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional -CONDECINE. Diário Oficial da União. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111437.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111437.htm). Acesso em: 6 mar. 2024.

<sup>6</sup> LEITÃO, Sérgio Sá. Lei Rouanet em foco: uma conversa com Sérgio Sá Leitão. Instituto Millenium. Exame, 29 set. 2023. Disponível em: <https://exame.com/colunistas/instituto-millenium/lei-rouanet-em-foco-uma-conversa-com-sergio-sa-leitao/>. Acesso em: 5 mar. 2024.

A norma é considerada até hoje uma *salvação* para muitos trabalhadores da área. Ainda em 1992, o Presidente Fernando Collor se envolveu em um processo de impeachment, momento em que o vice, Itamar Franco, se tornou o novo presidente. Posteriormente, Itamar abriu a Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura e, em 1993, por meio do Prêmio Resgate do Cinema Brasileiro, promulgou a Lei do Audiovisual (Lei n. 8685).

O Prêmio Resgate do Cinema Brasileiro foi criado para reviver as produções cinematográficas após a crise e no curso das três seleções promovidas entre 1993 e 1994, contribuiu para a finalização de 90 projetos (25 curtas, 9 médias e 56 longas-metragens)<sup>7</sup>.

A Lei do Audiovisual, semelhante à Lei Rouanet, oferece isenções fiscais, mas apenas para produções de filmes e TV, enquanto a Lei Rouanet abrange toda a cultura. Esse período marcou a retomada do cinema brasileiro, destacando-se o filme "Carlota Joaquina, Princesa do Brazil" (1995), dirigido por Carla Camurati, seguido por "Central do Brasil" (1998), dirigido por Walter Salles, indicado ao Oscar e vencedor de dois Globos de Ouro<sup>8</sup>.

A partir dos anos 2000, tem-se a Ascensão da Globo Filmes, empresa responsável pela coprodução de grandes sucessos como "O Auto da Compadecida" (2000), "Cidade de Deus" (2002), "Carandiru: O Filme" (2003) e "Tropa de Elite 2" (2010).

A Agência Nacional do Cinema (ANCINE) foi criada pelo presidente Fernando Henrique Cardoso, em 2001, pela Medida Provisória 2228-1, para fomentar, regular e fiscalizar o mercado do cinema e do audiovisual no Brasil, com o objetivo de desenvolver e regular o setor em benefício da sociedade brasileira<sup>9</sup>.

O órgão cobra uma contribuição que incide sobre a veiculação, produção, licenciamento e distribuição de obras cinematográficas e videofonográficas com fins comerciais, além de abordar o pagamento e remessa de rendimentos relacionados a essas obras para produtores, distribuidores ou intermediários no exterior<sup>10</sup>.

<sup>7</sup> OTTONE, Giovanni. O renascimento do cinema brasileiro nos anos 1990. 2007. p. 275.

<sup>8</sup> OTTONE, Giovanni. O renascimento do cinema brasileiro nos anos 1990. 2007. p. 279.

<sup>9</sup> BRASIL. Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006. **Diário Oficial da União**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111437.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111437.htm). Acesso em: 9 mar. 2024.

<sup>10</sup> RECOLHIMENTO da Condecine. **ANCINE**. Disponível em: <https://antigo.ancine.gov.br/pt-br/condecine>. Acesso em: 7 mar. 2024.

Em 2006, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em parceria com o então ministro da cultura, Gilberto Gil, lançaram a Lei n. 11.437, de 28 de dezembro de 2006, criando o Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), uma parte específica do Fundo Nacional da Cultura (FNC) mencionado anteriormente. O incentivo é regulamentado pelo Decreto n. 6.299, de 12 de dezembro de 2007, que possui, dentre seus principais objetivos:

[...] o incremento da cooperação entre os diversos agentes econômicos, a ampliação e diversificação da infraestrutura de serviços e de salas de exibição, o crescimento sustentado da participação de mercado do conteúdo nacional, e o desenvolvimento de novos meios de difusão da produção audiovisual brasileira<sup>11</sup>.

O fundo é extremamente útil para a indústria, apoiando projetos a se tornarem realidade. Lula moveu a administração da ANCINE, antes vinculada à Casa Civil, para o Ministério da Cultura, onde havia sete ministros e nove representantes fora do governo, ligados a setores do audiovisual e da sociedade civil.

Apesar dos desafios enfrentados pelo fomento da cultura nacional, o presidente Lula e o Ministro Gil procuraram ampliar a visão de cultura brasileira lançando iniciativas de apoio à cultura dos indígenas<sup>12</sup>, criando o projeto Revelando os Brasis, que promove e inclui os moradores de cidades com até 20 mil habitantes, e instruindo-os em oficinas preparatórias para a produção de filmes<sup>13</sup>.

Dilma Rousseff, eleita presidente em 2010, procurou dar continuidade à ideia, criando o programa Brasil de todas as Telas, que objetivava tornar o Brasil um centro relevante de produção e programação de conteúdos audiovisuais, por meio de recursos do FSA.

Em 2019, iniciou-se o mandato do presidente Jair Messias Bolsonaro. Um de seus primeiros atos foi extinguir o Ministério da Cultura, rebaixando-o a Secretaria Especial e subordinando-o ao Ministério do

---

<sup>11</sup> SOBRE o FSA. **ANCINE**. Disponível em: <https://www.gov.br/ancine/pt-br/fsa/institucional/sobre-o-fsa>. Acesso em: 7 mar. 2024.

<sup>12</sup> INTERLEGIS. Ministério lança prêmio para iniciativas indígenas. **Senado Federal**, 10 de ago. de 2006. Disponível em: <https://www.interlegis.leg.br/comunicacao/noticias/2006/08/ministerio-lanca-premio-para-inic-iativas-indigenas>. Acesso em: 7 de mar. de 2024.

<sup>13</sup> REVELANDO os Brasis. **O Projeto**. Disponível em: <https://www.revelandoosbrasis.com.br/o-projeto/>. Acesso em: 9 mar. 2024.

Turismo. Bolsonaro disse que iria levar a sede da ANCINE<sup>14</sup>. para Brasília e também ameaçou extingui-la caso não pudesse colocar filtros nos filmes que seriam criados, pois não iria aceitar “pornografia”, referindo-se a filmes como “Bruna Surfistinha”<sup>15</sup>.

O presidente conseguiu mudar a sede da ANCINE, mas não a extinguiu, pois se trata de um órgão regulador, cuja extinção não depende apenas da opinião e vontade do governante. Em uma *live* em uma de suas redes sociais, ele se demonstrou incomodado com a situação e afirmou que os dirigentes da agência reguladora só não tinham sido demitidos em razão de terem mandatos<sup>16</sup>.

De acordo com dados da ANCINE, em 2020, também em razão da pandemia de COVID-19, houve no cinema brasileiro um público de 9,1 milhões de espectadores e uma arrecadação de R\$ 144,7 milhões, com redução de 61,8% e 55,8%, respectivamente, em relação ao ano anterior. O filme mais assistido naquele momento foi “Minha Mãe é uma Peça 3”, lançado no final de 2019, que fez uma receita em torno de R\$180 milhões e teve mais de 11 milhões de espectadores, a maior bilheteria de um filme brasileiro<sup>17</sup>.

Posteriormente a essa fase um tanto turbulenta em relação à cultura, foi reeleito o Presidente Lula, que, ao retornar à presidência, colocou em prática as ideias de investimento no setor: “Nunca mais esse país entrará na escuridão do fim da cultura porque queremos as luzes acesas”<sup>18</sup>.

Lula restabeleceu o Ministério da Cultura. O valor aprovado para projetos culturais via Lei Rouanet em 2023 foi de R\$ 16,5 bilhões,

---

<sup>14</sup> MAZUI, Guilherme. 'Se não puder ter filtro, nós extinguiremos a Ancine', diz Bolsonaro. **G1**. 19 de jul. De 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/07/19/se-nao-puder-ter-filtro-nos-extinguiremos-a-ancine-diz-bolsonaro.ghtml>. Acesso em: 19 de mar. De 2019.

<sup>15</sup> CAIXETA, Heloisa. Bruna Surfistinha para Bolsonaro: “Cuide da moral da própria família”. *Metrópoles*. jul. de 2019. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/cultura/bruna-surfistinha-gerou-empregos-impostos-e-atraiu-milhoes-diz-diretor/>. Acesso em: 27 de mar. De 2024.

<sup>16</sup> BOLSONARO, Carlos. **Live de quinta-feira com o Presidente Bolsonaro (15/08/2019)**. YouTube, 2019. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=tq-CDk8L1M>. Acesso em: 8 de mar. de 2024.

<sup>17</sup> ANCINE divulga números da exibição em 2020 e 2021. **ANCINE**. 29 de jan. de 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/ancine/pt-br/assuntos/noticias/ancine-divulga-numeros-da-exibicao-em-2020-e-2021>. Acesso em: 8 mar. 2024.

<sup>18</sup> CRAIDE, Sabrina. "Nunca mais o país entrará na escuridão do fim da cultura", diz Lula. **Agência Brasil**, Brasília. 2024. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2024-03/nunca-mais-o-pais-entrara-na-escuridao-do-fim-da-cultura-diz-lula> . Acesso em: 8 de mar. de 2024.

superando a soma de tudo que Bolsonaro aprovou em 4 anos (R\$ 15,2 bilhões)<sup>19</sup>.

No mesmo ano, o presidente também assinou o decreto que regulamenta a Lei Paulo Gustavo, após o veto do então presidente Jair Bolsonaro. O Congresso Nacional derrubou o veto, garantindo a implementação da referida lei. A necessidade da lei surgiu após o fim da pandemia de COVID-19. Para implementação de medidas emergenciais destinadas a combater o efeito da pandemia, foi editada a Lei Complementar n. 195, de 08 de julho de 2022, conhecida popularmente como Lei Paulo Gustavo.

Os recursos destinados à Lei são provenientes do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) e do superávit do Fundo Nacional de Cultura (FNC)<sup>20</sup>, que prevê a alocação de um montante de R\$ 3,862 bilhões destinado aos estados, municípios e ao Distrito Federal <sup>21</sup>.

Até o momento, observam-se esforços do governo para revitalizar a cultura como um todo. O fortalecimento da cultura é essencial para o desenvolvimento humano. Uma obra audiovisual pode mostrar realidades distintas, registrar momentos históricos e compartilhar aspectos significativos da sociedade. Além disso, o cinema brasileiro, para além de preservar e representar a cultura da nação, desempenha um papel crucial na geração de empregos e renda.

### 3 IMPORTÂNCIA DO CINEMA NACIONAL

O processo de produção audiovisual envolve o trabalho de diversas pessoas, gerando empregos e movimentando dinheiro em várias áreas, como figurinos, equipamentos de filmagem, cenários, atores e produtores. De acordo com dados da *Oxford Economy*, em 2019, foram

---

<sup>19</sup> LEI Rouanet bate recorde no governo Lula e chega a R\$ 16,3 bilhões em 2023. **Gazeta do Povo**, 20 dez. 2021. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/lei-rouanet-bate-recorde-no-governo-lula-e-chegaa-r-163-bilhoes-em-2023/>. Acesso em: 8 mar. 2024.

<sup>20</sup> LEI Paulo Gustavo. **Governo do estado de São Paulo**. Disponível em: <https://www.cultura.sp.gov.br/lei-paulo-gustavo/>. Acesso em: 15 de mar. de 2024.

<sup>21</sup> LEI Paulo Gustavo. **Sistema Nacional de Cultura**. Disponível em: [http://portalsnc.cultura.gov.br/auxilio-cultura/lei-paulo-gustavo/#:~:text=A%20Lei%20Paulo%20Gustavo%20\(Lei,da%20pandemia%20da%20covid%2D19.](http://portalsnc.cultura.gov.br/auxilio-cultura/lei-paulo-gustavo/#:~:text=A%20Lei%20Paulo%20Gustavo%20(Lei,da%20pandemia%20da%20covid%2D19.) Acesso em: 16 de mar. de 2024.

gerados R\$ 55,8 bilhões no PIB, R\$ 7,7 bilhões em arrecadação tributária e 657.050 empregos na economia brasileira.<sup>22</sup>

Luiz Dantas, professor do Departamento de Rádio e Televisão da Escola de Comunicações e Artes (ECA) da USP, traz a seguinte opinião sobre a importância da indústria cinematográfica: “A gente não pode separar, tem que sempre pensar em indústria e identidade cultural. Ainda mais porque a gente ter uma indústria forte vende nossa identidade cultural para o mundo”.

Dantas também analisa o papel de Hollywood, que espalhou a cultura norte-americana e investimentos na economia: “A gente tem que ser inteligente nesse sentido, preservar nossa identidade cultural e investir na nossa economia. Investir no audiovisual é investir na economia brasileira.”<sup>23</sup>

Hollywood, de fato, é um exemplo para o setor audiovisual, mas outro que pode ser citado é Bollywood, nome que combina com Bombaim, cidade indiana onde o complexo de produção de filmes está localizado. Essa indústria é a que mais produz filmes no mundo, sendo extremamente consumida pela grande população da Índia, onde aproximadamente 15 milhões de pessoas frequentam salas de cinema diariamente. Tornou-se uma indústria autossustentável, gerando lucros sem depender do apoio do governo<sup>24</sup>.

Vale mencionar também a Coreia do Sul, que, apesar de não ser um país extenso, tem crescido de forma extraordinária no quesito exportar cultura para outros países. O primeiro filme a ganhar um Oscar sem utilizar a língua inglesa, "Parasita", e a série mais assistida da Netflix, "Round 6"<sup>25</sup>, destacam-se nesse meio.

O crescimento ocorreu devido a leis de incentivo e cursos de comunicação em universidades. Na década de 1990, a Ásia enfrentou uma crise que abalou as economias regionais, momento em que o país repensou

---

<sup>22</sup> Contribuição econômica da indústria audiovisual no Brasil em 2019. **Oxford Economics**, New York, NY 10004 USA, jun. 2022 p.2.

<sup>23</sup> DANTAS, Luiz. “Investir no audiovisual é investir na economia brasileira”, avalia especialista. **Jornal da USP**. 31 de mai. de 2022. Disponível em: [//jornal.usp.br/atualidades/investir-no-audiovisual-e-investir-na-economia-brasileira-avalia-especialista/](https://jornal.usp.br/atualidades/investir-no-audiovisual-e-investir-na-economia-brasileira-avalia-especialista/). Acesso em: 7 de dez. de 2023.

<sup>24</sup> DIAS, Diogo Sinhoroto. **Bollywood: o cinema como instituição cultural e social**. Universidade Federal do Rio de Janeiro, Escola de Comunicação, Rio de Janeiro, (p. 6-30), 2004.

<sup>25</sup> FIGUEIREDO, Ana Luiza. Netflix: 15 séries mais assistidas da história da plataforma. Olhar Digital, out. de 2022. Disponível em: <https://olhardigital.com.br/2022/10/05/cinema-e-streaming/netflix-15-series-mais-assistidas-da-historia-da-plataforma/>. Acesso em: 8 de dez. de 2023.

suas estratégias econômicas e decidiu investir na exportação e identidade cultural<sup>26</sup>.

A globalização, redes sociais e serviços de *streaming* também têm contribuído para a difusão dessa cultura, tornando o acesso a produções em línguas não inglesas mais fácil. De acordo com a Agência Brasil e o KOCIS (Serviço de Informação e Cultura Sul-Coreano), em 2018, a exportação cultural gerou uma renda para o país superior a US\$ 7,4 bilhões<sup>27</sup>.

Portanto, o cinema, caso seja pensado com estratégia, pode ser usado como fonte de economia, gerando renda e empregos, além de demonstrar grande importância ao preservar e difundir a cultura da sociedade.

#### 4 ECONOMIA CULTURAL: A ECONOMIA CRIATIVA

A economia é a ciência que estuda a produção, distribuição e o consumo de bens. “Eco” vem da palavra grega *oikos*, que significa “casa, lar, domicílio, meio ambiente”, e “nomia”, que vem do *nómos*, que é a noção de leis ou regras. Logo, economia pode ser lida em um significado extensivo, como: “administrar bem a casa”<sup>28</sup>.

A Economia da cultura, expressão que ganha cada vez mais popularidade, faz parte da economia criativa e está associada ao estudo da indústria cultural, concentrando-se especialmente na produção audiovisual, com ênfase particular no cinema<sup>29</sup>.

O primeiro estudo sobre economia criativa foi publicado em 1966 por Baumol e Bowen, a pedido da Fundação Ford (instituição criada por

---

<sup>26</sup> CRUZ, Elaine Patricia. Hallyu: onda coreana que é um fenômeno de exportação da cultura pop. **Agência Brasil**, São Paulo, jun. de 2023. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2023-06/hallyu-onda-coreana-que-e-um-fenomeno-de-exportacao-da-cultura-pop>. Acesso em: 9 de dez. de 2023.

<sup>27</sup> ROMILDO, José. Coreia do Sul se posiciona como um gigante cultural no mundo. **Agência Brasil**, Brasília, nov. de 2019. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/internacional/noticia/2019-11/coreia-do-sul-se-posiciona-como-um-gigante-cultural-no-mundo>. Acesso em: 10 de dez. de 2023.

<sup>28</sup> NOGUEIRA, Sérgio. Você sabe qual é a origem da palavra economia? **G1**. RJ, mar. de 2013. Disponível em: <https://g1.globo.com/educacao/blog/dicas-de-portugues/post/voce-sabe-qual-e-a-origem-da-palavra-economia.html#:~:text=O%20elemento%20E2%80%9Ceco%20E2%80%9D%20vem%20do%20grego%20oikos%20e,regi%C3%A3o%2C%20ou%20seja%2C%20da%20E2%80%9Ccasa%20E2%80%9D%20em%20que%20vivemos>. Acesso em: 27 de mai. De 2024.

<sup>29</sup> GATTO, Maria. **ECONOMIA CRIATIVA EM TELA**. Recima21. Jundiaí, SP, jun. de 2022.

Edsel Ford para "fins científicos, educacionais e de caridade, tudo para o bem-estar público")<sup>30</sup>, intitulado *Performing Arts: The Economic Dilemma*. O estudo destacou a necessidade de subsídios ao setor cultural nos EUA, pois, apesar de sua importância, as artes não sobreviveriam sem o apoio governamental<sup>31</sup>.

Em 2001, John Howkins, considerado o pai da economia criativa, publicou *The Creative Economy: How People Make Money from Ideas*, em que defende que ideias podem ser comercializadas e que a criatividade pode se tornar um negócio lucrativo, destacando-se o poder das pessoas criativas sobre aquelas que operam ou possuem máquinas<sup>32</sup>.

A modalidade possui força para apoiar pessoas que trabalham com a cultura, seja na produção de filmes, séries, jogos, peças entre outros. Os benefícios da economia criativa são ajudar no crescimento econômico, gerar empregos e aumentar o PIB, além de alavancar o turismo cultural. A ajuda do governo na economia criativa é importante para prosperidade dela. Conforme a ONU, se usada de forma correta, a economia criativa contribui em diversos aspectos positivos como a inclusão social, a diversidade cultural e a sustentabilidade ambiental.

Parece crucial explorar a interligação entre as capacidades criativas, o comércio, o investimento e a tecnologia, percebendo como ela pode ser traduzida em uma vibrante economia criativa que seja capaz de contribuir para a prosperidade econômica e a redução da pobreza. Novos caminhos para o desenvolvimento são necessários para reorientar as políticas em direção a estratégias de crescimento mais justas, sustentáveis e inclusivas que sejam capazes de acelerar o crescimento socioeconômico, gerar empregos e elevar os padrões de vida. Diante desse contexto, a economia criativa é uma opção de desenvolvimento viável.<sup>33</sup>

---

<sup>30</sup> OUR origins. **Ford Foundation**. Disponível em: <https://www.fordfoundation.org/about/about-ford/our-origins/>. Acesso em: 19 de fev. de 2024.

<sup>31</sup> BAUMOL, William J.; BOWEN, William G. **Performing Arts: The Economic Dilemma**. New York: Twentieth Century Fund Press, 1966.

<sup>32</sup> HOWKINS, John. **The Creative Economy: How People Make Money from Ideas**. John Penguin Books, London, 2001.

<sup>33</sup> Organização das Nações Unidas (ONU). **Relatório de economia criativa 2010: economia criativa uma opção de desenvolvimento**. Brasília: Secretaria da Economia Criativa/Minc; São Paulo: Itaú Cultural, 2012, p. xix.

Ao incorporar a cultura como uma peça fundamental, a economia se alinha aos objetivos de desenvolvimento, buscando um equilíbrio sustentável entre crescimento econômico, inclusão social e preservação cultural. Ela é crucial no progresso da indústria audiovisual, apoiando profissionais da área a gerarem lucros relevantes no setor<sup>34</sup>.

Um exemplo é o famoso filme *Cidade de Deus* (2000), baseado na obra literária homônima de Paulo Lins, teve um orçamento de R\$ 8,2 milhões, sendo 15% provenientes das leis de incentivo, enquanto o restante foi financiado pela O2 Filmes, produtora de Fernando Meirelles; o lucro final do filme foi de US\$ 30.680.793, dos quais US\$ 7.564.459 (24,7%) foram arrecadados localmente e US\$ 23.116.334 (75,3%) internacionalmente, demonstrando o impacto global e a relevância cultural que a obra alcançou, tanto no cenário nacional quanto no estrangeiro<sup>35</sup>.

O estudo sobre o assunto é essencial para a evolução da indústria cultural, auxiliando na inovação da arte e prosperidade econômica. Com ela, as políticas públicas podem não apenas melhorar a economia, mas também promover a identidade cultural e a educação.

## 5 FUNCIONAMENTO DA LEI ROUANET

Nascida em 1988, a Constituição Cidadã positivando direitos de bem-estar humano. O artigo 215 foi ao encontro dessa ideia ao dispor sobre o dever do Estado de a todos garantir pleno exercício cultural.

O objetivo principal foi fomentar o acesso a fontes de cultura nacional, que devem ser valorizadas por meio de incentivos. Para o exercício desse direito fundamental foi criada em dezembro de 1991, pelo então Secretário da Cultura na época, Sérgio Paulo Rouanet, a Lei 8.313, intitulada Lei Rouanet.

Essa lei oferece incentivos fiscais a pessoas físicas e jurídicas que investem em projetos culturais aprovados pelo Ministério da Cultura. Os recursos podem ser utilizados para financiar diversas atividades, como

---

<sup>34</sup> REIS, Ana Carla Fonseca. **Economia da Cultura e Desenvolvimento Sustentável: O Caleidoscópio da Cultura**, 2006. Vencedor do Prêmio Jabuti 2007 em Economia, Administração e Negócio. p. 25.

<sup>35</sup> CITY of God (2002). **Box Office Mojo**. IMDb company. Disponível em: [https://www.boxofficemojo.com/title/tt0317248/?ref\\_=bo\\_se\\_r\\_1](https://www.boxofficemojo.com/title/tt0317248/?ref_=bo_se_r_1). Acesso em: 28 de mai. de 2024.

produção de filmes, peças teatrais, shows musicais, livros e exposições de arte.

A norma foi responsável por criar o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac), que tem como objetivos basilares garantir acesso à cultura, promover a diversidade regional, apoiar e valorizar manifestações culturais e seus criadores, proteger a diversidade cultural brasileira e preservar o patrimônio cultural do país. Esses pilares refletem o compromisso do Estado de fortalecer e preservar a cultura brasileira em todas as suas formas<sup>36</sup>.

Sobre o funcionamento do financiamento, pessoas físicas com atuação na área cultural e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, mas com propósito cultural, podem inscrever até 6 projetos para a captação de recursos. O projeto deve atender a diversos critérios, como qualidade artística e cultural, viabilidade técnica e financeira, e relevância para a cultura brasileira<sup>37</sup>.

Na *internet*, o proponente envia sua proposta ao Ministério da Cultura por meio de um formulário, que é analisado formal e tecnicamente por instituições vinculadas ao MinC e submetida à Comissão Nacional de Incentivo à Cultura (CNIC). Os principais atributos levados em consideração são a capacidade de ampliar o acesso da população à cultura, a compatibilidade de custos, bem como a capacidade técnica e operacional do proponente.

Após aprovado, é publicada no Diário Oficial da União (DOU) a portaria que autoriza a captação dos recursos de incentivo. Enquanto as empresas contribuintes de Imposto de Renda e tributadas pelo lucro real podem destinar até 4% do devido, as pessoas físicas, contribuintes de Imposto de Renda por Deduções Legais (Declaração Completa), podem destinar até 6%<sup>38</sup>.

O projeto, obtendo recursos suficientes, começa a ser produzido e é acompanhado pelo Ministério da Cultura por meio de suas unidades vinculadas. A cada projeto é aberta uma conta corrente com propósito específico, sendo o empreendedor cultural o responsável. Posteriormente,

---

<sup>36</sup> PROGRAMA Nacional de Apoio à Cultura (Pronac). **Ministério da Cultura**, 25 de nov. de 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/iphan/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programa-nacional-de-apoio-a-cultura-pronac>. Acesso em: 15 de mar. de 2024.

<sup>37</sup> MAIA, Dominique; STÄHLER Gabriela. Lei Rouanet: conheça a lei de incentivo à cultura. **Politize**, 9 de jun. de 2022. Disponível em: <https://www.politize.com.br/lei-rouanet/>. Acesso em: 16 de mar. de 2024.

<sup>38</sup> LEI Rouanet. **Portal do Incentivo**. Disponível em: [https://portaldoincentivo.com.br/visitors/how\\_encourage/1](https://portaldoincentivo.com.br/visitors/how_encourage/1). Acesso em: 15 de mar. de 2024.

essa conta será auditada e objeto de prestação de contas ao patrocinador e à instituição.

Todos os projetos aprovados apresentam objetivo, retorno de mídia, cronograma, orçamento, entre outras informações relevantes, que permitem a avaliação do retorno dos recursos aplicados, e a empresa incentivadora não é corresponsável pela gestão dos recursos destinados ao projeto incentivado. O incentivador apenas destina ao projeto os recursos que seriam utilizados para quitação do imposto, e usufrui de todos os benefícios da lei.

A Lei Rouanet oferece a opção de cumulatividade com a Lei do Audiovisual, permitindo que empresas destinem recursos para projetos culturais e audiovisuais e, assim, recolham parte do Imposto de Renda. Segundo as diretrizes estabelecidas, a Lei Rouanet permite uma dedução de até 4% do Imposto de Renda devido. Por sua vez, a Lei do Audiovisual oferece uma dedução de até 3%. Quando utilizadas em conjunto, a cumulatividade das duas leis permite que o total dedutível do Imposto de Renda seja de até 4%, seguindo o limite estipulado pela Lei Rouanet.

## 5.1 FUNCIONAMENTO DA LEI DO AUDIOVISUAL

A Lei 8.685, mais conhecida como Lei do Audiovisual, criada em 1995 no governo de Fernando Henrique Cardoso, destina-se a fomentar a produção e a distribuição de filmes brasileiros, por meio de mecanismos como a desoneração fiscal para empresas que investem em produção audiovisual, concedendo cotas de tela (obrigatoriedade das salas de cinema de exibirem filmes brasileiros) e com o Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), fundo gerido pela ANCINE.

Pessoas físicas ou jurídicas, tributadas pelo lucro real e que não estejam inscritas no Simples Nacional, podem utilizar a Lei do Audiovisual. Detêm a opção de patrocinar projetos aprovados pela Agência Nacional do Cinema (ANCINE) por meio da aquisição de Certificados de Investimentos Audiovisuais. Esses certificados representam direitos de comercialização de obras cinematográficas brasileiras de produção independente ou de projetos relacionados à exibição, distribuição e infraestrutura técnica específicos da área audiovisual cinematográfica<sup>39</sup>.

---

<sup>39</sup> LEI Rouanet. **Portal do Incentivo.** Disponível em: [https://portaldoincentivo.com.br/visitors/how\\_encourage/1](https://portaldoincentivo.com.br/visitors/how_encourage/1). Acesso em: 15 de mar. de 2024.

Os interessados em obter apoio do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) devem submeter um projeto audiovisual para aprovação pela Agência Nacional do Cinema (ANCINE). O projeto deve satisfazer diversos critérios, tais como: qualidade artística e técnica, viabilidade econômica e relevância para o mercado audiovisual brasileiro.

A Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (CONDECINE), instituída pela Medida Provisória 2.228-1/2001, é uma taxa sobre a produção e comercialização de obras audiovisuais, cuja arrecadação é destinada ao Fundo Setorial do Audiovisual (FSA). Com a Lei 12.485/2011, que regulamentou o serviço de TV por assinatura, a CONDECINE também passou a incidir sobre a distribuição de conteúdos audiovisuais, consolidando o FSA como o principal mecanismo de incentivo ao setor no Brasil<sup>40</sup>.

Na Lei do Audiovisual, os recursos do FSA são provenientes de várias fontes, incluindo taxas sobre a exibição de filmes em salas de cinema, contribuições de empresas de telecomunicações e dotações orçamentárias da União. No ano de 2023, o orçamento do FSA foi de R\$ 700 milhões<sup>41</sup>.

## 6 CRÍTICAS

Apesar de sua relevância, a Lei Rouanet é frequentemente alvo de críticas e polêmicas por diferentes motivos, além de enfrentar diversos desafios que impedem seu pleno potencial. Muitas pessoas desconhecem o funcionamento efetivo da lei, por meio do mecenato, e acreditam equivocadamente que o dinheiro investido provém diretamente do governo, podendo ser direcionado para áreas que consideram mais prioritárias.

Outra crítica recorrente diz respeito à concentração dos recursos na região Sudeste, especialmente em São Paulo e Rio de Janeiro. Um levantamento realizado pelo jornal O Globo com todos os 1.474 projetos aprovados neste ano de 2024, que já captaram recursos, revelou que 54%

---

<sup>40</sup> RECOLHIMENTO da CONDECINE. **ANCINE**. 15 de mai. de 2023. Disponível em: [https://www.gov.br/ancine/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/concessoes-de-recursos-financeiros-ou-renuncias-de-receitas/copy\\_of\\_condecine](https://www.gov.br/ancine/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/concessoes-de-recursos-financeiros-ou-renuncias-de-receitas/copy_of_condecine). Acesso em: 29 ago. 2024.

<sup>41</sup> FUNDO Setorial do Audiovisual. **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)**. Disponível em: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/fundos-governamentais/fundo-setorial-do-audiovisual>. Acesso em: 18 de mar. de 2024.

foram destinados a essa região, totalizando 808 projetos. O secretário nacional de Economia Criativa e Fomento Cultural, Henilton Menezes, reconheceu, em entrevista veiculada em 2023, a existência de uma desigualdade geográfica *histórica* na distribuição de incentivos:

O incentivo fiscal apresenta, de fato, uma tendência à concentração, influenciada por diversos fatores. Primeiramente, as grandes empresas, que são as principais financiadoras, têm suas sedes majoritariamente localizadas nos centros econômicos mais desenvolvidos, como o Sudeste e o Sul. Além disso, há uma maior quantidade de propostas provenientes do centro-sul em comparação com outras regiões. Estamos trabalhando para mudar essa realidade, mas é um processo que demanda mais tempo do que apenas seis meses<sup>42</sup>.

Para solucionar os desafios mencionados, é preciso implementar programas específicos que estimulem a produção audiovisual em regiões menos favorecidas. É fundamental promover a diversidade e a representatividade na produção, além de oferecer incentivos para a produção regional. Algumas medidas concretas incluem a criação de polos de produção e a capacitação de profissionais locais.

Além disso, é importante estabelecer cotas para regiões menos favorecidas e grupos minoritários para o financiamento de projetos, como mulheres, negros, indígenas e LGBTQIA+.

A Lei permite que empresas e pessoas físicas destinem parte de seus impostos para o financiamento de projetos culturais. No entanto, existe uma tendência de apoio a projetos que já possuem uma grande adesão pelo público, pois isso pode servir aos seus interesses de marketing. Isso significa que artistas famosos e projetos de grande escala podem ter uma vantagem na obtenção de financiamento por meio da Lei Rouanet<sup>43</sup>.

---

<sup>42</sup> CRAVO, Alice; BANDEIRA, Karolini. Lei Rouanet ainda concentra recursos na região Sudeste. O Globo, 16 de jul. de 2023. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/cultura/noticia/2023/07/16/lei-rouanet-ainda-concentra-recursos-na-regiao-sudeste.ghtml>. Acesso em: 17 de mar. 2024.

<sup>43</sup> ORTEGA, Rodrigo. Lei Rouanet dá vantagem a artistas famosos e precisa ser misturada a outros incentivos, diz especialista. **G1**, 22 de jun. de 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/pop-arte/musica/noticia/2022/06/07/lei-rouanet-da-vantagem-a-artistas-famosos-e-precisa-ser-misturada-a-outros-incentivos-diz-especialista.ghtml>. Acesso em: 19 de mar. de 2024.

Além disso, em 2023, projetos aprovados para captação via Lei Rouanet totalizaram R\$ 16,6 bilhões e o valor efetivamente captado foi de R\$ 2,2 bilhões<sup>44</sup>. Esses números sugerem que uma quantidade significativa de recursos foi direcionada para projetos de grande escala.

Por outro lado, artistas menores e projetos culturais menos conhecidos podem enfrentar desafios para acessar os recursos da Lei Rouanet. Como as empresas tendem a apoiar projetos que já são bem aceitos pelos consumidores, projetos menores e menos conhecidos podem ter dificuldade em atrair esse tipo de financiamento.

Em fevereiro de 2022, houve uma redução no valor do cachê recebido pelos artistas por meio da Lei Rouanet. Por exemplo, o limite para artistas solo por apresentação caiu de até R\$ 45 mil para até R\$ 3 mil. Impactando negativamente artistas menores<sup>45</sup>.

A distribuição dos recursos da Lei Rouanet tem sido criticada por favorecer artistas e projetos de grande escala em detrimento de artistas menores e projetos menos conhecidos. Isso levanta questões sobre a eficácia da lei em apoiar uma ampla gama de projetos culturais e em promover a diversidade cultural.

No entanto, é importante notar que foram feitas tentativas para reformar a Lei Rouanet e melhorar a distribuição de seus recursos. Por exemplo, em 2024, foram publicadas novas regras que visam atender às necessidades da produção cultural.

Em resumo, embora a Lei Rouanet desempenhe um papel importante no financiamento de projetos culturais no Brasil, há preocupações sobre a distribuição de seus recursos. É crucial continuar a avaliar e reformar este mecanismo para garantir que ele apoie efetivamente uma ampla gama de artistas e projetos culturais.

A promulgação da Lei do Audiovisual em 2012 representou um marco importante para a indústria cinematográfica e televisiva brasileira. Esta legislação estabeleceu mecanismos essenciais para o financiamento,

---

<sup>44</sup> LIBERAÇÃO para captação de recursos da Lei Rouanet aumenta 255% em 2023. **Ministério da Cultura**. Disponível em: [https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/noticias/captacao-de-recursos-da-lei-rouanet-aumenta-255-em-2023#:~:text=Em%202023%2C%20projetos%20aprovados%20para%20capta%C3%A7%C3%A3o%20via%20Lei,valor%20de%20capta%C3%A7%C3%A3o%20foi%20de%20R%24%2033%20milh%C3%B5es](https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/noticias/captacao-de-recursos-da-lei-rouanet-aumenta-255-em-2023#:~:text=Em%202023%2C%20projetos%20aprovados%20para%20capta%C3%A7%C3%A3o%20via%20Lei,valor%20de%20capta%C3%A7%C3%A3o%20foi%20de%20R%24%2033%20milh%C3%B5es.). Acesso em: 15 de mar. de 2024.

<sup>45</sup> VETTORE, Rebeca. Povo que paga: 4 artistas críticos à lei Rouanet que ganharam verba pública. **UOL**, 1 de jun. de 2023. Disponível em: [https://www.uol.com.br/splash/noticias/2022/06/01/6-artistas-que-criticaram-lei-rouanet-mas-ja-receberam-dinheiro-publico.htm#:~:text=Para%20pessoas%20f%C3%ADsicas%2C%20o%20limite,de%20recursos%20de%20ren%C3%BAncia%20fiscal](https://www.uol.com.br/splash/noticias/2022/06/01/6-artistas-que-criticaram-lei-rouanet-mas-ja-receberam-dinheiro-publico.htm#:~:text=Para%20pessoas%20f%C3%ADsicas%2C%20o%20limite,de%20recursos%20de%20ren%C3%BAncia%20fiscal.). Acesso em 18 de mar. de 2024.

produção, distribuição e exibição de obras audiovisuais nacionais, visando impulsionar o desenvolvimento do setor.

No entanto, apesar dos avanços significativos que a lei proporcionou, ainda existem uma série de desafios que precisam ser enfrentados para que seu pleno potencial seja alcançado.

Um dos principais problemas que a Lei do Audiovisual enfrenta é o financiamento insuficiente. Embora o Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) seja a principal fonte de recursos para o setor, os valores disponíveis muitas vezes são considerados limitados.

Além disso, há uma concentração significativa de recursos em projetos de grande porte, em detrimento de produções menores e independentes. Isso cria uma barreira para novos produtores e empresas, especialmente aqueles localizados em regiões menos desenvolvidas do país.

## **7 CONCLUSÃO**

A trajetória do cinema brasileiro revela uma luta constante por reconhecimento e sustentabilidade, onde legislações como a Lei Rouanet e a Lei do Audiovisual desempenham papéis cruciais. Essas leis proporcionaram avanços significativos, como o aumento da produção e a maior visibilidade das obras nacionais. Entretanto, a indústria ainda enfrenta desafios estruturais, como a concentração de mercado e a escassez de recursos, que limitam o pleno desenvolvimento do setor.

Além disso, a internacionalização surge como uma estratégia fundamental para ampliar a presença do cinema brasileiro no cenário global. Investir em parcerias internacionais, promover a participação em festivais estrangeiros e criar novas oportunidades de distribuição são caminhos que podem fortalecer a competitividade do Brasil na indústria audiovisual mundial. A experiência de outros países, como a Coreia do Sul e a Índia, demonstra que o incentivo à produção cultural, aliado a uma política de exportação bem estruturada, pode transformar a indústria em uma potência econômica.

Outro ponto essencial é o papel da economia criativa no fortalecimento da indústria cinematográfica. A cultura, quando inserida na equação econômica, não só contribui para o crescimento econômico, mas também para a inclusão social e a preservação da identidade cultural. A economia criativa, com seu potencial de gerar empregos e valor agregado,

deve ser vista como um motor para o desenvolvimento sustentável do setor audiovisual no Brasil.

No entanto, para que essas metas sejam atingidas, é imperativo que as políticas públicas sejam constantemente revisadas e aprimoradas. A simplificação dos processos burocráticos, o aumento do financiamento e a promoção da diversidade cultural são medidas que podem potencializar o impacto dessas legislações. Somente com uma abordagem integrada e estratégica será possível superar os obstáculos e aproveitar plenamente as oportunidades que o mercado global oferece.

Dessa forma, a evolução do cinema brasileiro depende não só da continuidade e aperfeiçoamento das leis de incentivo, mas também de um esforço coletivo para posicionar o país como um polo criativo e inovador no cenário internacional. A busca por excelência, diversidade e relevância cultural deve guiar as próximas etapas dessa jornada, permitindo que o Brasil alcance sua plena expressão e competitividade ao redor do mundo.

## 8 REFERÊNCIAS

ANCINE divulga números da exibição em 2020 e 2021. **ANCINE**. 29 de jan. de 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/ancine/pt-br/assuntos/noticias/ancine-divulga-numeros-da-exibicao-em-2020-e-2021>. Acesso em: 8 mar. 2024.

BAUMOL, William J.; BOWEN, William G. **Performing Arts: The Economic Dilemma**. New York: Twentieth Century Fund Press, 1966.

BOLSONARO, Carlos. **Live de quinta-feira com o Presidente Bolsonaro (15/08/2019)**. YouTube, 2019. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=tqq-CDk8L1M>. Acesso em: 8 de mar. de 2024.

BRASIL. Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006. Altera a destinação de receitas decorrentes da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional -CONDECINE. **Diário Oficial da União**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111437.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111437.htm). Acesso em: 6 mar. 2024.

CAIXETA, Heloisa. Bruna Surfistinha para Bolsonaro: “Cuide da moral da própria família”. **Metrópoles**, jul. de 2019. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/cultura/bruna-surfistinha-gerou-empregos-impostos-e-atraiu-milhoes-diz-diretor/>. Acesso em: 27 de mar. De 2024.

CITY of God (2002). **Box Office Mojo**. IMDb company. Disponível em: [https://www.boxofficemojo.com/title/tt0317248/?ref\\_=bo\\_se\\_r\\_1](https://www.boxofficemojo.com/title/tt0317248/?ref_=bo_se_r_1). Acesso em: 28 de mai. de 2024.

Contribuição econômica da indústria audiovisual no Brasil em 2019. **Oxford Economics**, New York, NY 10004 USA, jun. 2022 p.2.

CRAIDE, Sabrina. "Nunca mais o país entrará na escuridão do fim da cultura", diz Lula. **Agência Brasil**, Brasília. 2024. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2024-03/nunca-mais-o-pais-entrara-na-escuridao-do-fim-da-cultura-diz-lula> . Acesso em: 8 de mar. de 2024.

CRAVO, Alice; BANDEIRA, Karolini. Lei Rouanet ainda concentra recursos na região Sudeste. **O Globo**, 16 de jul. de 2023. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/cultura/noticia/2023/07/16/lei-rouanet-ainda-concentra-recursos-na-regiao-sudeste.ghtml>. Acesso em: 17 de mar. 2024.

CRUZ, Elaine Patricia. Hallyu: onda coreana que é um fenômeno de exportação da cultura pop. **Agência Brasil**, São Paulo, jun. de 2023. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2023-06/hallyu-onda-coreana-que-e-um-fenomeno-de-exportacao-da-cultura-pop>. Acesso em: 9 de dez. de 2023.

DANTAS, Luiz. “Investir no audiovisual é investir na economia brasileira”, avalia especialista. **Jornal da USP**. 31 de mai. de 2022. Disponível em: [//jornal.usp.br/atualidades/investir-no-audiovisual-e-investir-na-economia-brasileira-avalia-especialista/](https://jornal.usp.br/atualidades/investir-no-audiovisual-e-investir-na-economia-brasileira-avalia-especialista/). Acesso em: 7 de dez. de 2023.

DIAS, Diogo Sinhoro. **Bollywood: o cinema como instituição cultural e social**. Universidade Federal do Rio de Janeiro, Escola de Comunicação, Rio de Janeiro, (p. 6-30), 2004.

FIGUEIREDO, Ana Luiza. Netflix: 15 séries mais assistidas da história da plataforma. **Olhar Digital**, out. de 2022. Disponível em: <https://olhardigital.com.br/2022/10/05/cinema-e-streaming/netflix-15-series-mais-assistidas-da-historia-da-plataforma/>. Acesso em: 8 de dez. de 2023.

FUNDO Setorial do Audiovisual. **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)**. Disponível em: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/fundos-governamentais/fundo-setorial-do-audiovisual>. Acesso em: 18 de mar. de 2024.

GATTO, Maria. **ECONOMIA CRIATIVA EM TELA**. Recima21. Jundiaí, SP, jun. de 2022.

HOWKINS, John. **The Creative Economy: How People Make Money from Ideas**. John Penguin Books, London, 2001.

INTERLEGIS. Ministério lança prêmio para iniciativas indígenas. **Senado Federal**, 10 de ago. de 2006. Disponível em: <https://www.interlegis.leg.br/comunicacao/noticias/2006/08/ministerio-lanca-premio-para-iniciativas-indigenas>. Acesso em: 7 de mar. de 2024.

LEI Paulo Gustavo. **Governo do estado de São Paulo**. Disponível em: <https://www.cultura.sp.gov.br/lei-paulo-gustavo/>. Acesso em: 15 de mar. de 2024.

LEI Paulo Gustavo. **Sistema Nacional de Cultura**. Disponível em: [http://portalsnc.cultura.gov.br/auxilio-cultura/lei-paulo-gustavo/#:~:text=A%20Lei%20Paulo%20Gustavo%20\(Lei,da%20pandemia%20da%20covid%2D19..](http://portalsnc.cultura.gov.br/auxilio-cultura/lei-paulo-gustavo/#:~:text=A%20Lei%20Paulo%20Gustavo%20(Lei,da%20pandemia%20da%20covid%2D19..) Acesso em: 16 de mar. de 2024.

LEI Rouanet. **Portal do Incentivo**. Disponível em: [https://portaldoincentivo.com.br/visitors/how\\_encourage/1](https://portaldoincentivo.com.br/visitors/how_encourage/1). Acesso em: 15 de mar. de 2024.

LEI Rouanet bate recorde no governo Lula e chega a R\$ 16,3 bilhões em 2023. **Gazeta do Povo**, 20 dez. 2021. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/lei-rouanet-bate->

recorde-no-governo-lula-e-chegaa-r-163-bilhoes-em-2023/. Acesso em: 8 mar. 2024.

LEITÃO, Sérgio Sá. Lei Rouanet em foco: uma conversa com Sérgio Sá Leitão. Instituto Millenium. **Exame**, 29 set. 2023. Disponível em: <https://exame.com/colunistas/instituto-millenium/lei-rouanet-em-foco-uma-conversa-com-sergio-sa-leitao/>. Acesso em: 5 mar. 2024.

LIBERAÇÃO para captação de recursos da Lei Rouanet aumenta 255% em 2023. **Ministério da Cultura**. Disponível em: [https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/noticias/captacao-de-recursos-da-lei-rouanet-aumenta-255-em-2023#:~:text=Em%202023%2C%20projetos%20aprovados%20para%20capta%C3%A7%C3%A3o%20via%20Lei,valor%20de%20capta%C3%A7%C3%A3o%20foi%20de%20R%24%2033%20milh%C3%B5es](https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/noticias/captacao-de-recursos-da-lei-rouanet-aumenta-255-em-2023#:~:text=Em%202023%2C%20projetos%20aprovados%20para%20capta%C3%A7%C3%A3o%20via%20Lei,valor%20de%20capta%C3%A7%C3%A3o%20foi%20de%20R%24%2033%20milh%C3%B5es.). Acesso em: 15 de mar. de 2024.

MAIA, Dominique; STÄHLER Gabriela. Lei Rouanet: conheça a lei de incentivo à cultura. **Politize**, 9 de jun. de 2022. Disponível em: <https://www.politize.com.br/lei-rouanet/>. Acesso em: 16 de mar. de 2024.

MAZUI, Guilherme. 'Se não puder ter filtro, nós extinguiremos a Ancine', diz Bolsonaro. **G1**. 19 de jul. De 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/07/19/se-nao-puder-ter-filtro-nos-extinguiremos-a-ancine-diz-bolsonaro.ghtml>. Acesso em: 19 de mar. de 2019.

MILAN, Marcelo; MÖLLER, Gustavo; WOBETO, Débora. **Aspectos institucionais e tecnológicos da cultura e da criatividade: Políticas, normas legais, direitos de propriedade e mudanças econômicas**. UFRGS/FCE, Itaú Cultural, 2002.

NOGUEIRA, Sérgio. Você sabe qual é a origem da palavra economia? **G1**. RJ, mar. de 2013. Disponível em: <https://g1.globo.com/educacao/blog/dicas-de-portugues/post/voce-sabe-qual-e-a-origem-da-palavra-economia.html#:~:text=O%20elemento%20%E2%80%9Ceco%E2%80%9D%20vem%20do%20grego%20oikos%20e,regi%C3%A3o%2C%20ou>

%20seja%20da%20%E2%80%9Ccasa%E2%80%9D%20em%20que%20vivemos. Acesso em: 27 de mai. De 2024.

ORGANIZAÇÃO das Nações Unidas (ONU). **Relatório de economia criativa 2010: economia criativa uma opção de desenvolvimento.**

Brasília: Secretaria da Economia Criativa/Minc; São Paulo: Itaú Cultural, 2012, p. xix.

ORTEGA, Rodrigo. Lei Rouanet dá vantagem a artistas famosos e precisa ser misturada a outros incentivos, diz especialista. **G1**, 22 de jun. de 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/pop-arte/musica/noticia/2022/06/07/lei-rouanet-da-vantagem-a-artistas-famosos-e-precisa-ser-misturada-a-outros-incentivos-diz-especialista.ghtml>. Acesso em: 19 de mar. de 2024.

OTTONE, Giovanni. O renascimento do cinema brasileiro nos anos 1990. 2007. p. 275.

OTTONE, Giovanni. O renascimento do cinema brasileiro nos anos 1990. 2007. p. 279.

OUR origins. **Ford Foundation**. Disponível em:

<https://www.fordfoundation.org/about/about-ford/our-origins/>. Acesso em: 19 de fev. de 2024.

PROGRAMA Nacional de Apoio à Cultura (Pronac). **Ministério da Cultura**, 25 de nov. de 2020. Disponível em:

<https://www.gov.br/iphan/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programa-nacional-de-apoio-a-cultura-pronac>. Acesso em: 15 de mar. de 2024.

RECOLHIMENTO da CONDECINE. **ANCINE**. 15 de mai. de 2023.

Disponível em: [https://www.gov.br/ancine/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/concessoes-de-recursos-financeiros-ou-renuncias-de-receitas/copy\\_of\\_condecine](https://www.gov.br/ancine/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/concessoes-de-recursos-financeiros-ou-renuncias-de-receitas/copy_of_condecine). Acesso em: 29 ago. 2024.

RECOLHIMENTO da Condecine. **ANCINE**. Disponível em:

<https://antigo.ancine.gov.br/pt-br/condecine>. Acesso em: 7 mar. 2024.

REIS, Ana Carla Fonseca. **Economia da Cultura e Desenvolvimento Sustentável: O Caleidoscópio da Cultura**, 2006. Vencedor do Prêmio Jabuti 2007 em Economia, Administração e Negócio. p. 25.

REVELANDO os Brasis. **O Projeto**. Disponível em: <https://www.revelandoosbrasis.com.br/o-projeto/>. Acesso em: 9 mar. 2024.

ROMILDO, José. Coreia do Sul se posiciona como um gigante cultural no mundo. **Agência Brasil**, Brasília, nov. de 2019. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/internacional/noticia/2019-11/coreia-do-sul-se-posiciona-como-um-gigante-cultural-no-mundo>. Acesso em: 10 de dez. de 2023.

SOBRE o FSA. **ANCINE**. Disponível em: <https://www.gov.br/ancine/pt-br/fsa/institucional/sobre-o-fsa>. Acesso em: 7 mar. 2024.

VETTORE, Rebeca. Povo que paga: 4 artistas críticos à lei Rouanet que ganharam verba pública. **UOL**, 1 de jun. de 2023. Disponível em: <https://www.uol.com.br/splash/noticias/2022/06/01/6-artistas-que-criticaram-lei-rouanet-mas-ja-receberam-dinheiro-publico.htm#:~:text=Para%20pessoas%20f%C3%ADsicas%2C%20o%20limite,de%20recursos%20de%20ren%C3%BAncia%20fiscal>. Acesso em 18 de mar. de 2024.